

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CENTROS SOCIAIS URBANOS - OBRAS			
15.01.487.1.255		1.250.000,00	1.250.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
00.07.021.2.308	10.000.000,00		10.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
00.07.021.2.481	22.429.500,00		22.429.500,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
00.07.021.2.482	5.000.000,00		5.000.000,00
ADM. MANUT. E FUNCIONAM. CENT. SOCIAIS URB.			
15.01.487.2.390	4.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
TOTALS	41.429.500,00	1.750.000,00	43.179.500,00

24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.391.500,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		54.004.500,00
	SUB-TOTAL		60.276.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500.300,00
	SUB-TOTAL		2.500.300,00
	TOTAL		62.864.300,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DE ESPORTES E RECREACAO			
00.46.021.2.391	5.000.000,00	1.000.300,00	6.000.300,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
00.46.021.2.484	52.528.200,00	1.500.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
00.46.021.2.485	573.600,00	
INCENTIVO AO ESPORTE ANADOR		
00.46.024.2.392	1.000.000,00	
INCENTIVO A RECREACAO		
00.46.028.2.393	1.174.200,00	
TOTALS	60.276.000,00	2.500.300,00

24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.160.300,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.137.000,00
	SUB-TOTAL		12.298.100,00
	TOTAL		12.298.100,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DO TURISMO			
11.05.021.2.394	2.128.600,00		2.128.600,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
11.05.021.2.487	10.000.200,00		10.000.200,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
11.05.021.2.488	160.300,00		160.300,00
TOTALS	12.298.100,00		12.298.100,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	43.179.500,00
3A.	QUOTA	43.179.500,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
	TOTAL	62.864.300,00
3A.	QUOTA	62.864.300,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO	
	TOTAL	12.298.100,00
3A.	QUOTA	12.298.100,00

DECRETO Nº 32.359, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 6.671.400,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) a 134 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr\$
1. Lar Hilário Silva	20.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE	
1. Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e à Juventude, para Departamento: Instituto Dona Ana Rosa	250.000,00
2. "Associação Paulista de Amparo à Mulher"	4.700,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) Guarulhos	
1. Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	13.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) Mauá	
1. "LAPOM" Lar dos Pequenos Obreiros de Mauá	38.000,00
b) São Bernardo do Campo	
1. "Associação São Luiz"	15.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Osasco	
1. Instituto de Ensino Espírita de Osasco	20.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) Santos	
1. Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno"	60.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Botucatu	
1. Vila dos Meninos — Sagrada Família de Botucatu	50.000,00
b) Fartura	
1. Lar São Vicente de Paulo de Fartura	100.000,00
c) Itai	
1. Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte	50.000,00
d) Mairinque	
1. Obra Social Municipal	73.300,00
e) Pilar do Sul	
1. Sociedade Beneficente Bom Jesus do Bom Fim	20.400,00
f) São Miguel Arcanjo	
1. Conselho Particular de São Miguel Arcanjo da Sociedade de São Vicente de Paulo	10.000,00
g) Sorocaba	
1. Associação Sorocabana de Ação Social "ASAS"	40.000,00
2. Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI)	30.000,00
h) Taquarituba	
1. Guarda Mirim de Taquarituba	11.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Amparo	
1. Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, para Departamento: Lar da Criança "Dona Angelina Zillo", em Lençóis Paulista, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Bauru	80.000,00
b) Campinas	
1. Casa dos Menores de Campinas	25.000,00
2. Centro Promocional "Nossa Senhora da Visitação", para Departamento: Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	90.000,00
c) Capivari	
1. Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari	48.000,00

d) Casa Branca	
1. Albergue Noturno Espírita "Paz Consoladora"	3.500,00
e) Cordeirópolis	
1. Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis	50.000,00
f) Jundiá	
1. Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais	112.000,00
2. Congregação das Missionárias de Cristo, para Departamento: Aprendizado Dom José Gaspar	45.000,00
g) Limeira	
1. Associação de Reabilitação Infantil Limeirense "A.R.I.L."	150.000,00
h) Piracaia	
1. Assistência e Promoção Social de Piracaia	60.000,00
i) Piracicaba	
1. União Espírita de Piracicaba, para Departamento: Departamento de Serviço Social	29.400,00
j) Rio Claro	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo	56.000,00
l) Santa Cruz da Conceição	
1. Centro de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição	40.000,00
m) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras — APAE	100.000,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras	80.000,00
n) Sumaré	
1. Associação Filantrópica de Senhoras de Hortolândia	37.000,00
o) Tambaú	
1. Serviço de Obras Sociais — (S.O.S.)	50.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA	
a) Araraquara	
1. Centro Assistencial Batuíra	40.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	60.000,00
b) Descalvado	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	56.000,00
c) Ibaté	
1. Serviço de Obras Sociais de Ibaté	17.000,00
d) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Lar São Vicente de Paulo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	60.000,00
e) São Carlos	
1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" de São Carlos	22.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Guairá	
1. Sociedade Guairense de Beneficência, para Departamento: Creche D. Josefina Rawagnani Caligaris	30.000,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA	
a) Batatais	
1. Associação Beneficente José Martins de Barros	42.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, para Departamento: Asilo dos Pobres de Batatais	150.000,00
b) Franca	
1. Centro de Convivência Infantil "Franca Sul"	18.000,00
2. Centro Espírita "Esperança e Fé", para Departamento: Casa de Amparo ao Menor "Maria da Cruz"	50.000,00
3. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca — CEAF	40.000,00
4. Creche "Nossa Senhora Aparecida"	80.000,00
5. Instituição Espírita Estrada de Damasco	60.000,00
6. Instituição Família Cavalheiro Caetano Petraglia — INFACAPE	100.000,00
7. Sociedade Assistencial Evangélica "Bom Samaritano" SAEBS	90.000,00
8. Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos	34.000,00
c) Igarapava	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava — "Casa da Criança"	90.000,00
d) Ituverava	
1. Roupeiro de Santa Rita	4.500,00
e) Pedregulho	
1. Casa da Criança "Eurípedes Barsanulfo"	80.000,00
2. Serviço de Assistência Social de Pedregulho (S.A.S.P.)	2.800,00
f) Restinga	
1. Sociedade Espírita de Restinga	5.000,00
g) Ritaína	
1. Casa da Criança "Nosso Lar"	10.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Jaboticabal	
1. Vila Vicentina "Frederico Ozanan"	32.000,00
b) Jardinópolis	
1. Lar São Vicente de Paulo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	8.000,00
c) Luiz Antonio	
1. Comunidade de Integração Social de Luiz Antonio	35.000,00
d) Matão	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	70.000,00
e) Ribeirão Preto	
1. Associação de Caridade Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar Santa Rita de Cássia	24.000,00
2. Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais, para Departamento: Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	160.000,00
3. Casas de Betânia	100.000,00
4. CAERP — Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto	45.000,00
5. Centros de Artesanato e Promoção Humana "Vila Recreio"	20.000,00
6. Centro Espírita Aprendizes do Evangelho	30.000,00
7. Creche Pingo de Leite	80.000,00
8. Cruzada dos Militares Espíritas — Núcleo de Ribeirão Preto	35.000,00
9. Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana	18.000,00
10. Sociedade Espírita "Allan Kardec"	5.000,00
11. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", para Departamento: Casa do Vovô	100.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) Agudos	
1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, para Departamento: Instituto Educacional Dona Maria Leonor, em Garça, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília	55.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Agudos	80.000,00
3. Creche Santa Terezinha	11.400,00
b) Bariri	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Bariri, para Departamento: Lar Vicentino de Bariri	50.000,00
c) Bauru	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru — APAE	100.000,00
2. Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron	59.000,00
3. Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos à Infância de Bauru (CRAMI — Bauru)	40.000,00
4. Centro de Valorização da Criança	20.000,00
5. Creche de Assistência Nossa Criança	70.000,00
6. Legião Mirim de Bauru	20.000,00
d) Bocaina	
1. Fraterno Auxílio Cristão	18.000,00
e) Catelândia	
1. Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Catelândia	80.000,00
2. Creche — Berçário "Dionísia A. Zucchi"	60.000,00

f) Guaimbé	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbé	50.000,00
g) Guarantã	
1. Sociedade São Vicente de Paulo Conferência de Santa Terezinha de Guarantã	55.000,00
h) Jacanga	
1. Serviço Assistencial ao Menor "Salmer"	40.000,00
i) Igarapó do Tietê	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapó do Tietê	60.000,00
j) Lençóis Paulista	
1. Legião Feminina de Lençóis Paulista	65.000,00
l) Lins	
1. Centro Social Dom Bosco, para Departamento: Agência de Famílias	80.000,00
2. "Lactário Linense", para Departamento: Creche Santa Terezinha	50.000,00
m) Macatuba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatuba	80.000,00
2. Casa da Criança Desidério Minetto	38.400,00
n) Mineiros do Tietê	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	30.000,00
o) Pirajuí	
1. Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes"	66.000,00
p) Piratininga	
1. Centro Espírita Antoninho Marmo	30.000,00
2. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	50.000,00
q) Promissão	
1. Legião Mirim de Promissão	30.000,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Guapiacu	
1. Serviço Social São Sebastião	28.000,00
b) Indaiaporá	
1. Centro Comunitário de Indaiaporá "Cecomdi"	80.000,00
c) Irapuã	
1. Sociedade Irapuense São Vicente de Paulo, para Departamento: Lar "Clarenciano Machado"	67.000,00
d) Jales	
1. Associação dos Bairros Unidos Bom Jesus	30.000,00
2. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	60.000,00
e) Monte Aprazível	
1. Lar Vicentino de Monte Aprazível	60.000,00
f) Nhandeara	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São João Batista	80.000,00
g) Olímpia	
1. Cidade Mirim de São João Batista	50.000,00
h) Riolândia	
1. Clube das Mães	35.000,00
2. Clube das Mães, para Departamento: Casa de Descanso	35.000,00
i) São José do Rio Preto	
1. Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno	16.000,00
j) Votuporanga	
1. Centro Social de Votuporanga	146.000,00
2. Centro Social de Votuporanga, para Departamento: Guarda Mirim de Votuporanga	20.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo	80.000,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Asilo São Vicente de Paulo	150.000,00
2. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba	50.000,00
3. Lareira de Araçatuba	30.000,00
b) Auriflama	
1. Lar Escola e Creche Berçário São João Batista de Auriflama	40.000,00
c) Barbosa	
1. Associação Barbosense de Assistência e Promoção Social	27.000,00
d) Coroados	
1. Associação Beneficente de Coroados	10.000,00
e) Guaracá	
1. Casa da Criança "Santinha Marques"	40.000,00
f) Guararapes	
1. Educandário Nossa Senhora Aparecida	40.000,00
g) Penápolis	
1. Serviço de Obras Sociais — SOS	100.000,00
h) Turiúba	
1. Creche Benevenuta Gonçalves dos Santos	20.000,00
XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. "Lar Cristão das Meninas de Adamantina"	20.000,00
b) Caiuá	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Caiuá	19.500,00
c) Dracena	
1. Serviço de Obras Sociais — (S.O.S.)	35.000,00
d) Flórida Paulista	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	10.000,00
e) Ouro Verde	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Ouro Verde "AUCCUOV"	12.000,00
f) Presidente Prudente	
1. Sociedade Civil Beneficente "Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira"	10.000,00
g) Tupi Paulista	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	10.000,00
XVII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Gália	
1. "Vila Vicentina Abrigo para Velhos"	20.000,00
b) Marília	
1. Centro Promocional São Miguel — CEPROSMI	8.000,00
2. Centro Social Rural de Avenças	5.500,00
c) Pompéia	
1. Lar da Criança Alice Araújo	75.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,

Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de setembro de 1990.

DECRETO Nº 32.360, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista de deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,